



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

LEI Nº 187

Alter

Dar nomes a Logradouros Públicos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Bairro situado ao lado da praça do Mercado Municipal dessa cidade, passará a chamar-se de "NOVA ESPERANÇA".

Art. 2º - As duas únicas Ruas do Bairro acima referido passarão a chamar-se Rua Santo Antonio e Rua Santa Luzia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 12 de abril de 1989.



JÚLIO CÉSAR VAILANT CAPOLLA
PREFEITO MUNICIPAL